

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)

EDITAL PPGO 03/2023 – RETIFICADO EM 21/09/2023
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO
(BOLSA CAPES) NO PPGO-UFPB

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, **para uma vaga em estágio pós-doutoral com bolsa CAPES**, conforme Edital capes 16/2022. O presente edital simplificado foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do PPGO, realizada no dia 12/09/2022, e obedece às Resoluções: CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; CONSEPE Nº 52/2014, que estabelece normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba; CONSEPE Nº 03/2022, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Odontologia (PPGO), vinculado ao Centro de Ciências da Saúde; e ao Edital Capes 16/2022, que concede a bolsa de pós-doutorado acadêmico,.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas através de envio de documentação por formulário eletrônico (<https://forms.gle/9WU3YTjEpmX2MHdX6>), no período de **29 de setembro a 06 de outubro de 2023** (até às **23:59h**).

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher todos os itens obrigatórios do formulário eletrônico, anexando a **COMPROVAÇÃO CURRICULAR** e a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 deste edital, nos primeiros campos disponíveis para upload de arquivos do formulário de eletrônico.

Período de Seleção: **10 a 17 de outubro de 2023**.

Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/odontologia

E-mail para reconsideração das etapas do Exame de Seleção: ppgo@ccs.ufpb.br

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a)** Informações solicitadas no formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/9WU3YTjEpmX2MHdX6>
- b)** Cópia frente e verso de documento de identificação oficial com foto, no qual constem número do RG e CPF e data de nascimento. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do Passaporte;
- c)** Cópia frente e verso do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; ou ata de defesa de tese de doutorado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; ou declaração que comprove a conclusão do curso de doutorado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
- d)** Endereço eletrônico do currículo na Plataforma *Lattes*. Para pesquisadores estrangeiros deve-se apresentar o anexo II da Portaria CAPES n.86/2013 devidamente preenchido e comprovado, referente ao período de 2018 a 2023;
- e)** Documentos comprobatórios do currículo, com referência as publicações obtidas entre o período de 2018 e 2023;
- f)** Declaração de que dispõe de 20 h para dedicação às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado (ANEXO I)

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGO. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico www.ufpb.br/pos/odontologia.

3. DAS VAGAS:

O PPGO oferece 01 (uma) vaga destinada ao estágio pós-doutoral conforme disposto no Edital Capes 16/2022. O(A) candidato(a) contemplado(a) receberá uma bolsa de estudos e suas atividades serão desenvolvidas na linha de pesquisa do PPGO UFPB (Biomateriais em Odontologia), nos termos da Resolução que regulamenta o Programa (Resolução CONSEPE 03/2022). O valor da bolsa corresponde ao valor estipulado para Bolsa de Pós-Doutorado CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>).

A supervisão será conduzida pelo Prof. Ricardo Dias de Castro.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
18 a 22/09/2022	Divulgação do edital.
25 a 27/09/2022	Prazo para impugnação do edital.
28/09/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
29/09 a 06/10/2022	Período de inscrições.
09/10/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
10 a 11/10/2023	Análise Curricular
12/10/2023	Divulgação do resultado da análise curricular
13/10/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise do currículo (por e-mail pogo@ccs.ufpb.br)
16/10/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da análise do currículo
17/10/2023	Divulgação do Resultado Final do exame de seleção
18 a 28/10/2023	Período para interposição de recursos do resultado final
30/10/2023	Publicação do resultado final após recursos
01 a 10/11/2023	Prazo para implantação da bolsa de estudos

4.1 DESCRIÇÃO, DURAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

4.1.1. A Análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Esta será realizada entre os dias 10 e 11 de setembro de 2023, exclusivamente pelos membros da banca, sem a presença dos(as) candidatos(as). O detalhamento da análise curricular é apresentado no item 6.1 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGO, sendo três membros titulares e dois suplentes.

5.2. A comissão de que trata o item 5.1 será designada pelo coordenador do programa e aprovada em colegiado.

5.3. A seleção do(a) candidato(a) ao estágio pós-doutoral constará de uma etapa, com caráter eliminatório e classificatório: **Análise curricular**. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem pontuação igual ou superior a 200 pontos na **Análise curricular**.

5.4. A média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão etapas constituirá o conceito final.

Os prazos para recurso e divulgação dos resultados estão previstos no cronograma apresentado no Item 4 deste edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

6.1. Os artigos completos publicados em periódicos serão avaliados segundo classificação Qualis CAPES nos estratos A1, A2, A3 e A4 para área de Odontologia, conforme classificação de periódicos para o quadriênio 2017-2020, disponível na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Para os periódicos que não apresentarem Qualis CAPES para área de odontologia, será considerado o percentil Máximo de Citação, de acordo com o CiteScore Scopus (www.scopus.com/sources), SJR Scimago Journal Rank (www.scimagojr.com) ou Journal of Citation Reports – Clarivate (www.jcrclarivate.com). A equivalência entre o percentil Máximo de Citação e estratificação Qualis CAPES está disponível no Anexo II. Serão consideradas ainda na avaliação a orientação de discentes e a participação em eventos internacionais. A pontuação atribuída ao currículo será orientada pelo ANEXO II deste edital. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 200 pontos. Candidatos(as) com nota inferior a 200 pontos serão desclassificados do exame de seleção. O(A) candidato(a) aprovado nesta etapa e com maior valor de total de pontos na avaliação curricular terá a nota 10 (dez) e seu total de pontos será o valor de referência para cálculo proporcional dos(as) demais candidatos(as).

7. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco), a critério do colegiado do PPGO.

7.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 5 (cinco) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

7.3. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos para reconsideração dos resultados da Avaliação Curricular, dentro do prazo previsto no Item 4 deste edital. A interposição de recursos deve ser realizada mediante apresentação de solicitação à Coordenação do PPGO, por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br), conforme ANEXO III.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na classificação, com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação: (i) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A1 ou percentil Máximo de Citação; (ii) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A2 ou percentil Máximo de Citação; (iii) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A3 ou percentil Máximo de Citação; (iv) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A4 ou percentil Máximo de Citação.

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será no endereço eletrônico do PPGO UFPB (www.ufpb.br/pos/odontologia).

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.2. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGO, por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br), conforme ANEXO III deste Edital;

10.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.4. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGO.

10.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.6. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGO, em data e hora previamente estabelecidas.

11. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita por meio de lista divulgada no endereço eletrônico do PPGO (www.ufpb.br/pos/odontologia).

12. DA MATRÍCULA

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula

de Identidade, CPF e Diploma de doutorado, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma declaração de que não possui vínculo empregatício. A implementação da bolsa de estudos deve ocorrer até o dia 10 de novembro de 2023, por meio de sistema remoto, em endereço eletrônico disponibilizado pela coordenação do PPGO. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de seleção

Profa. Dr. Ricardo Dias de Castro– Titular

Profa. Dr. Frederico barbosa de Sousa – Titular

Prof. Dr. Paulo Rogério ferreti Bonan– Titular

Prof. Dr. Yuri Wanderley Cavalcanti – Suplente

Prof. Dr. Edson Hilan Gomes de Lucena - Suplente

João Pessoa, 18 de setembro de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB

ANEXO I

Declaração de que dispõe de 20 h de dedicação às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado

DECLARAÇÃO

Eu, **Nome do bolsista**, residente na **Rua *******, **nº ******, **Bairro**, **Cidade**, **CEP**, portador (a) da Identidade **nº ******* e CPF **nº *******, declaro para fins de comprovação junto a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do governo Federal, não possuir nenhum vínculo empregatício com dedicação superior a 20 h semanais, de modo que venha a comprometer meu compromisso de dedicar-me às atividades de pós-doutorado. Declaro ainda que ao assumir o compromisso de bolsa de estudos junto a Capes, prestarei dedicação ao PPGO/UFPB.

João Pessoa,

Nome do bolsista

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Período compreendido para análise: 2018 a 2023

1. Artigos Completos Publicados e/ou Aceito em Periódicos

- 1.1 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A1* (Percentil máximo de citação >80%): 100 pontos por artigo.
- 1.2 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A2* (Percentil máximo de citação entre 60 e 80%): 80 pontos por artigo.
- 1.3 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A3* (Percentil máximo de citação entre 50% e 60%): 70 pontos por artigo
- 1.4 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A4* (Percentil máximo de citação entre 35% e 50%): 60 pontos por artigo.

2. Orientação Discente

- 2.1. Orientação em Projetos Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC): 10 pontos por aluno, por ano de orientação. Máximo de 5 orientações.
- 2.2. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Monografias de Graduação/Especialização: 10 pontos por aluno. Máximo de 5 orientações.
- 2.3. Orientação em Projetos Institucionais de Extensão: 10 pontos por aluno, por ano de orientação. Máximo de 5 orientações

3. Participação em Congresso Internacional

- 3.1. Publicação de Resumos em anais de evento internacional, organizado por sociedade científica de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), com resumos em anais publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros): 10 pontos por resumo. Máximo de 10 participações
- 3.2. Apresentação de trabalho em evento internacional, organizado por sociedade científica de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), sendo o trabalho divulgado em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros): 5 pontos por apresentação. Máximo de 10 participações.

ANEXO IV – Projeto de Pesquisa Vinculado a Bolsa de Estudos

TÍTULO DA PROPOSTA

Produção de gel contendo óleo essencial de *Coriandrum sativum* L. (coentro) para tratamento de candidose bucal associada ao uso de prótese dentária - Estudo Translacional.

RESUMO

A candidose bucal representa um dos maiores desafios a ser enfrentado pela clínica odontológica, seja pelo limitado número de antifúngicos disponível, seja pela expressiva resistência apresentada pelos microrganismos envolvidos com esse tipo de infecção. A proposição de novas estratégias terapêuticas, a exemplo do uso de produtos naturais, apresenta-se relevante como uma das principais fontes de moléculas bioativas promissoras para a conversão em fármacos, como mostra a literatura. O óleo essencial (OE) obtido de partes aéreas do *Coriandrum sativum* L., conhecido popularmente como coentro, apresenta destacáveis propriedades biológicas para controle de infecções fúngicas demonstrado na literatura, inclusive pelo grupo de pesquisadores proponentes. Essa planta é de fácil cultivo e completamente adaptada às condições geográficas brasileiras sendo também amplamente utilizada na culinária do nordeste brasileiro e sua exploração com finalidade medicinal representa importante estratégia para promoção do desenvolvimento econômico e social regional. Assim, este estudo translacional tem o propósito de produzir um gel contendo OE de *C. sativum* L. para tratamento de candidose bucal, associada ao uso de prótese dentária. Resultados prévios obtidos, a partir de estudos in vitro, pelo nosso grupo de pesquisa indicam efeito do produto, em baixas concentrações (15-30 µg/mL), sobre espécies de *Candida* envolvidas com infecção da cavidade oral, com elucidação do provável mecanismo de ação. Neste estudo translacional de rastreabilidade geo e quimicamente referenciados, propomos a realização de ensaios não clínicos (toxicidade e biofilme subgingival multiespécie) e clínicos (ensaios clínicos Fase I) para avaliação de segurança, tolerabilidade da formulação farmacêutica produzida. Espera-se contribuir para identificação de nova proposta terapêutica para o tratamento de candidose bucal associada ao uso de prótese dentária a partir de um produto natural com potencial para incentivar o desenvolvimento econômico e social loco-regional.

OBJETIVO GERAL

Produzir e avaliar (Ensaio não clínicos e clínico Fase I) um gel contendo óleo essencial de *C. sativum* L. para tratamento de candidose bucal associada ao uso de prótese dentária.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Produzir um gel para uso externo, contendo óleo essencial de *C. sativum* L.
- Determinar a composição química de compostos voláteis do óleo essencial de *C. sativum* L. para identificar possíveis marcadores do OE e verificar a possível presença de resíduos de solventes orgânicos nas amostras;
- Avaliar citotoxicidade in vitro do OE de *C. sativum* L. sobre queratinócitos humanos;
- Avaliar toxicidade do OE de *C. sativum* L. sobre *Galleria mellonella*;
- Avaliar genotoxicidade in vivo do OE de *C. sativum* L. em camundongos;
- Avaliar toxicidade tópica in vivo do OE de *C. sativum* L. em mucosa bucal de ratos;

- Avaliar genotoxicidade ex vivo do OE de *C. sativum* L. sobre células da mucosa jugal humana;
- Avaliar o efeito do óleo essencial de *C. sativum* L. sobre o biofilme multiespécie bucal e verificação da influência sobre a microbiota patogênica e a associada à saúde;
- Avaliar segurança e tolerabilidade do gel contendo OE de *C. sativum* L em seres humanos sadios: Ensaio clínico Fase I.

PRODUTOS ESPERADOS COMO RESULTADO DA EXECUÇÃO DO PROJETO, COM PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE ENTREGAS ANUAIS

Esta investigação proporcionará a proposição de uma nova formulação farmacêutica com aplicação em odontologia, possibilitando, portanto, a inovação tecnológica e depósito de patente. O produto poderá fazer parte de portfólio de startup ou ser proposto a empresar pela agência de inovação tecnológica da universidade. Além disso, espera-se colaborar para a produção científica intelectual, representada pela publicação de artigos científicos em periódicos especializados reconhecidos pela alta qualidade científica.

Produtos:

- 1) Depósito de patente.
- 2) 1 Artigo científico publicado em revista científica com fator de impacto mínimo de 3.0.
- 3) 1 Artigo científico publicado em revista científica com fator de impacto mínimo de 3.5.

POTENCIAL DE IMPACTO DOS RESULTADOS DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-CIENTÍFICO, DE INOVAÇÃO, DIFUSÃO, SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL

Este estudo será translacional¹ de Fase Clínica I com a produção de um gel bucal contendo OE de coentro (*C. sativum* L.), segundo normas da ANVISA, com expectativa de ganhos científicos e tecnológicos, pois as propriedades antifúngicas do coentro estão bem estabelecidas na literatura, e que deverá culminar com a formulação de um produto odontológico para uso externo para pacientes que sofrem com candidose oral. O depósito da propriedade intelectual do produto gerado, bem como sua negociação com empresas do setor, será feita pelas Agências de Inovação das Universidades envolvidas com respectivos retornos previstos.

A investigação avançará no conhecimento da segurança da formulação do gel de OE de *C. sativum* L. e seus efeitos sobre a microbiota associada à saúde e à doença. Essa avaliação inicial in vitro poderá justificar a elaboração de futuros projetos clínicos em parceria entre os pesquisadores dos dois estados em estudo clínicos de Fase II. Por fim, o avanço científico e tecnológico também ocorrerá por meio das diferentes análises de citotoxicidade e toxicidade do gel produzido. Assim, consideramos que o produto está passando por todas as análises necessárias nesta etapa e que futuramente, com a possível com patente de formulação, poderá retornar para os dois estados todos os investimentos feitos até hoje com agregação significativa de valor econômico e social. Além disso, ressalta-se o amplo consumo de *C. sativum* L. (coentro) pela população local, que se apresenta, inclusive, como uma prática cultural expressa pela culinária. Aliada a este fato, a grande produção dessa espécie vegetal, que está bem adaptada às condições climáticas e de solo da região paraibana, para atender as demandas de consumo, favorece o acesso ao produto para fins de investigação. Adicionalmente, a exploração de planta com finalidade medicinal representa uma possibilidade para promoção do desenvolvimento econômico e social na região, além da agregação de valor a esta planta exótica e ao seu óleo essencial.